



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 132/PROGRAD/UFFS/2019

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016, resolve:

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE, dos cursos de graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura e Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias – Licenciatura, do Campus Laranjeiras do Sul, nos termos da Resolução nº 001/2011 CONSUNI/CGRAD, gestão 2019/2022:~~

Nome	Siape
Fernanda Marcon	1150949
Vivian Machado de Menezes	2144383
Ricardo Key Yamazaki	1542283
Ana Cristina Hammel	2073353
Yasmine Miguel Serafini Micheletto	3083396
Marciane Maria Mendes	2022824
Joaquim Gonçalves da Costa	1800810

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura e Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias - Licenciatura, do Campus Laranjeiras do Sul, nos termos da Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD, gestão 2019/2022:~~

Nome	Siape
Vitor de Moares	2063267
Ana Cristina Hammel	2073353
Joaquim Gonçalves da Costa	1800810
Marciane Maria Mendes	2022824
Ricardo Key Yamazaki	1542283
Vivian Machado de Menezes	2144383
Yasmine Miguel Serafini Micheletto	3083396

NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 237/PROGRAD/UFFS/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Parágrafo único. A Presidência do NDE ficará a cargo do coordenador do curso em exercício.

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD, o NDE terá atribuições acadêmicas, visando ao acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do curso.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 177/PROGRAD/UFFRS/2018 e nº 71/PROGRAD/UFFRS/2019, publicadas no Boletim Oficial da UFRS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFRS.

Chapecó-SC, 05 de novembro de 2019.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação